PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 03-08-09
PRESIDENTE

FL. Nº 11
PROC. Nº 2458/09

LEI Nº 3.673 – DE 28 DE JULHO DE 2009.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-100.000,00 (cento mil reais)**, destinado a atender despesas com repasses de Subvenções Sociais a Empresa Municipal de Saúde, na seguinte classificação orçamentária:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde e Higiene Pública
02 14 01.10 301 0120 2.028 – 3.3.50.43 – 261 – Subvenção Social – Empresa Municipal de Saúde - EMS..... R$- 100.000,00
Total..... R$- 100.000,00

§ Único - A presente ação esta contemplada no PPA e LDO vigentes e as peças de planejamento passam a considerar o valor acima.

Artigo 2º - O Credito Adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação da dotação orçamentária no orçamento vigente, conforme Lei nº. 4320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde e Higiene Pública
02 14 01.10 301 0120 2.028 – 3.3.90.39–266– Outros Serv. Terceiros – PJ..R$- 100.000,00
Total..... R$- 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 28 de julho de 2009.

Celio Rejani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

OLDAQUI LOPES NEVES
Secretário da Fazenda